DIÁRIO OFICIAL

Município de Faxinal - Poder Executivo

Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal

Lei Municipal nº1549/2012, de 07 de março de 2012

Hermes Antonio Santa Rosa

Prefeito Municipal

Departamento Municipal de Licitação e Compras

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura

Site: www.faxinal.pr.gov.br

Avenida Brasil, 694, Centro CEP: 86840-000 Fone: (43) 3461-8007 Faxinal – PR E-mail: diariooficial@faxinal.pr.gov.br

ANO MMXXV **FAXINAL, 03 DE JUNHO, DE 2025** **EDIÇÃO 1.748/2025**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº. 31 /2025
Processo Administrativo n° 66 /2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOM QUE SERÃO UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E ADMINISTRAÇÃO , conforme quantidades estimadas e especificações constantes nos Anexos, que integram o presente edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as **08:00** horas do dia 18 de junho de 2025
INÍCIO DA DISPUTA: às **08:30** horas do dia 18 de junho de 2025 **.**

Informações Complementares e o Edital Completo poderão ser adquiridas na Avenida Brasil, 694 – Centro – Fone (43) 3461-8000 – Departamento de Compras e Licitações, ou através do site www.faxinal.pr.gov.br.

Prefeitura Municipal de Faxinal-PR, 03 de junho de 2025

ELISANGELA PINHEIRO DOS SANTOS
PREGOEIRA

EDITAL ACESSE AQUI

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº. 30 /2025
Processo Administrativo n° 39/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DIVERSOS PARA UTILIZAÇÃO NAS ATIVIDADES ESPORTIVAS E RECREATIVAS PROMOVIDAS PELO MUNICÍPIO, conforme quantidades estimadas e especificações constantes nos Anexos, que integram o presente edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as **13:00 horas** do dia **16 de junho de 2025**.
INÍCIO DA DISPUTA: às **13:30 horas** do dia **16 de junho de 2025.**

Informações Complementares e o Edital Completo poderão ser adquiridas na Avenida Brasil, 694 – Centro – Fone (43) 3461-8000 – Departamento de Compras e Licitações, ou através do site www.faxinal.pr.gov.br.

Prefeitura Municipal de Faxinal-PR, 03 de junho de 2025.

ELISÂNGELA PINHEIRO DOS SANTOS
PREGOEIRA

EDITAL ACESSE AQUI

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE FAXINAL 75771295000107 Data:03.06.2025 16:49:04 -03

MUNICÍPIO DE FAXINAL
Departamento de Compras e Licitação
www.faxinal.pr.gov.br

AVISO DE PRORROGAÇÃO E ALTERAÇÃO DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/2025

OBJETO: **Contratação de empresa especializada para realização de exames no formato telemedicina, com emissão de laudos de eletrocardiograma digital, incluindo comodato de 02 eletrocardiógrafos e 02 notebooks, com cota de 100 laudos mensais.**

A Prefeitura Municipal de Faxinal – PR, por meio da pregoeira designada, torna público que, em razão do acolhimento parcial da impugnação apresentada pela empresa Call ECG Serviços de Telemedicina Ltda., resolve prorrogar o prazo para envio das propostas e promover as devidas alterações no edital do Pregão Eletrônico nº 28/2025.

1. DAS ALTERAÇÕES:
Com fundamento no art. 164 da Lei nº 14.133/2021, e considerando os argumentos apresentados na impugnação, a Administração decidiu alterar as disposições do edital e seus anexos, conforme segue:

- Cláusula 9.2 da minuta contratual: excluída a exigência de apresentação de manual e de rede de assistência técnica, por se tratar de item redundante e desnecessário

- Cláusula 9.6 da minuta contratual: suprimida a obrigação de que a contratada forneça o devido suporte técnico aos equipamentos disponibilizados em regime de comodato

- Participação exclusiva de ME/EPP: revogada a restrição de participação exclusivamente para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, passando o certame a admitir a participação de empresas de todos os portes, em razão da ausência de comprovação da existência de ao menos três fornecedores locais ou regionais enquadrados como ME/EPP e aptos a cumprir as exigências editalícias, conforme o disposto no art. 49, incisos II e III, da LC nº 123/2006.

2. DA PRORROGAÇÃO:
Em virtude das alterações promovidas e para assegurar a ampla participação e o respeito ao princípio da publicidade, o prazo para envio das propostas foi prorrogado para o dia **16 de junho de 2025 às 08:30**, horário de Brasília, por meio da plataforma bllcompras.com

3. DISPOSIÇÕES FINAIS:
O edital retificado e seus anexos estarão disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e no site oficial da Prefeitura Municipal de Faxinal. As demais cláusulas do edital permanecem inalteradas.

Faxinal/PR, 03 de Junho de 2025.

ELISANGELA PINHEIRO DOS SANTOS
PREGOEIRA

EDITAL ACESSE AQUI

Avenida Brasil, nº 694 - Centro - Faxinal - PR - CEP 86.840-000 - CNPJ 75.771.295/0001-07 - Tel. 0xx (43) 3461.8000

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE FAXINAL 75771295000107
Data:03.06.2025 16:49:04 -03

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

DECRETO N.º 12.802/2025

SUMULA: Dispõe sobre Progressão Funcional Horizontal.

O Senhor **HERMES ANTONIO SANTA ROSA**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas na Lei Municipal l.715/2013 (Estatuto e Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Município de Faxinal-PR, na forma do art 72, inciso I;

DECRETA:

Art. 1.º - Fica concedido Progressão Horizontal por Antiguidade aos servidores abaixo relacionados, a partir do dia 01/06/2025.

NOME	CARGO	CLASSE	NÍVEL
Florival Alves de Moraes	Assistente Administrativo	B	21
Silvia Catarina Bocardo Justus	Fonoaudiologo	B	13
Ana Rachel Bueno	Assistente Social	B	13
Rosicleide Pereira dos Santos	Psicologo	B	13
Suzane Olivete Sega	Advogado	B	13
Terezinha Michalowski	Assistente Administrativo	B	11
Patricia de Andrade	Cozinheira	C	09
Luziane Perpetua da Mata Ferreira	Agente Administrativo	B	07

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua data de publicação, tendo efeitos retroativos do dia 01/06/2025, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 03 de Junho de 2025.

HERMES ANTONIO SANTA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N.º 12.806/2025

SUMULA: Dispõe sobre Concessão de Adicional de Final de Carreira

O Senhor **HERMES ANTONIO SANTA ROSA**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas na Lei Municipal 1.715/2013 (Estatuto e Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Município de Faxinal-PR, na forma do art. 101).

DECRETA:

Art. 1.º - Fica concedido ao servidor abaixo, Adicional de Final de Carreira de 25% (vinte e cinco por cento).

Nome	Cargo	Adicional de percentual
JOANA MARTINS	**Assistente Administrativo**	**25%**

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor a partir do dia de sua publicação, tendo efeitos retroativos do dia 01/06/2025, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 03 de Junho de 2025.

HERMES ANTONIO SANTA ROSA
Prefeito Municipal

REPUBLICADO COM NUMERO DE DECRETO E DATA CORRETO

DECRETO N.º 12.758/2025

SUMULA: Dispõe sobre Concessão de Adicional de Decênio.

O Senhor **HERMES ANTONIO SANTA ROSA**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas na Lei Municipal 1.715/2013 (Estatuto e Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Município de Faxinal-PR, na forma do art. 100).

DECRETA:

Art. 1.º - Fica concedido aos servidores abaixo, Adicional de Decênio de 05% (cinco por cento).

Nome	Cargo	Adicional de percentual
FRANCE ELISE COTTA MIRANDA	**Professor Pedagogo II**	**10%**
LUCIANA GARCIA DE SOUZA	**Professor do ensino Fundamental**	**10%**
MARCIA FERNANDA MOREIRA RAPUCI	**Professor do ensino Fundamental**	**10%**

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor a partir do dia de sua publicação, tendo efeitos retroativos do dia 01/05/2025, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 06 de Maio de 2025.

HERMES ANTONIO SANTA ROSA
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE FAXINAL 75771295000107 Data:03.06.2025 16:49:04 -03

DECRETO N° 12.800/2025

SÚMULA: Exonera servidor em provimento de Cargo em Comissão.

O Senhor **HERMES ANTONIO SANTA ROSA**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º. Exonerar **CARLOS HENRIQUE DIAS BATISTA**, inscrito no CPF: 097.***.409-**, no cargo comissionado de **DIRETOR GERAL DE CULTURA, SÍMBOLO CC-DG,** no dia 02/06/2025.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 02 de Junho de 2025.

HERMES ANTONIO SANTA ROSA
Prefeito Municipal

DECRETO N° 12.805/2025

SÚMULA: Altera gratificação por Responsabilidade Técnica de Coordenação Pedagógica da Rede Municipal.

O Senhor **HERMES ANTONIO SANTA ROSA**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1.º - Fica alterada a função gratificada, da servidora Senhora **ANDREIA NEVES DUARTE DA SILVA**, ocupante do cargo de Professor Educação Infantil – Matrícula: 200941, CPF nº 018. 847.769-14, respondendo pela função de Coordenação Pedagógica da Rede Municipal de Educação.

Art. 2.º - Conforme Art. 127, § 1°, inciso II da Lei Municipal n° 1.715/2013, a Servidora opta pela percepção da remuneração do Cargo Efetivo, com vantagens acrescidas da Função Gratificada de 27% (vinte e sete por cento) sobre seu salário base.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições contrárias, em especial Decreto nº 12.777/2025.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 03 de junho de 2025.

HERMES ANTONIO SANTA ROSA
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE FAXINAL 75771295000107
Data:03.06.2025 16:49:04 -03